**POLÍTICA CONTÁBIL DO IMOBILIZADO**

SUMÁRIO

[1 OBJETIVO 3](#_Toc458149553)

[2 DEFINIÇÕES 3](#_Toc458149554)

[3 POLÍTICA 3](#_Toc458149555)

[4 ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS 5](#_Toc458149556)

**PREFÁCIO**

**TÍTULO**

**POLÍTICA CONTÁBIL DO IMOBILIZADO**

**UNIDADE GESTORA**

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE – GECON

**UNIDADE(S) CORRESPONSÁVEL(IS)**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI e GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GEAFI

**ÓRGÃO APROVADOR**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONAD

**ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR**

Revisão Anual.

**RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS**

Não se aplica

**REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA**

Pronunciamentos CPC 27 – Ativo Imobilizado e CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

**DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA**

Despacho do CONAD – Nota Técnica DIAFI/GECON nº 063/2022/O.

**NORMATIVOS REVOGADOS**

CONAD/POL/004/01/O

**POLÍTICA CONTÁBIL DO IMOBILIZADO**

1. OBJETIVO
	1. Estabelecer diretrizes para o tratamento contábil dos ativos imobilizados da ABGF, considerando o Pronunciamento CPC 27, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e legislação tributária aplicável à matéria.
2. DEFINIÇÕES
* Ativo Imobilizado: item tangível que é mantido para uso da entidade e que seja utilizado por mais de um período;
* Custo: montante de caixa ou equivalente pago, tomando-se por base o princípio do Custo como Base de Valor;
* Depreciação: alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil;
* Perda por redução ao valor recuperável: valor pelo qual o valor contábil de um ativo excede o seu valor recuperável;
* Valor contábil: valor pago por um ativo após dedução da depreciação e da perda por redução ao valor recuperável acumulado;
* Valor depreciável: custo de um ativo menos o seu valor residual;
* Valor específico para a entidade: valor presente dos fluxos de caixa que a empresa espera obter com o uso do ativo e com a alienação ao final de sua vida útil;
* Valor justo: preço que seria recebido pela venda de um ativo a preço de mercado;
* Valor recuperável: maior valor entre o valor justo menos os custos de venda de um ativo e seu valor em uso;
* Valor residual de um ativo: valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo deduzidas as despesas estimadas de venda e
* Vida útil: período de tempo que se espera utilizar um ativo.
1. POLÍTICA
	1. O Ativo Imobilizado permanecerá registrado se for provável a geração de benefícios econômicos para a entidade e se seu custo estimado for confiável.
	2. Os componentes que somente tragam benefícios econômicos em conexão com outros componentes serão avaliados em conjunto, como se fosse apenas um item imobilizado, sendo registrado no item do ativo que possua maior valor agregado e utilizado o prazo estimado de vida útil para definição das cotas de depreciação.
	3. Os bens adquiridos pela ABGF são registrados pelo valor da compra (custo), em cumprimento ao Princípio do Custo como Base de Valor, compreendendo o preço de aquisição acrescido de impostos de importação e outros impostos não recuperáveis sobre a compra, adicionados os custos de frete, de instalação ou de montagem.
	4. A ABGF registra seus bens no ativo imobilizado somente quando se espera que possam ser utilizados por mais de um período (exercício contábil), obedecidos os seguintes parâmetros de custo:
	5. Os bens de valores até R$ 299,99 não serão imobilizados;
	6. Os bens situados entre R$ 300,00 e R$ 1.199,99 somente serão imobilizados após avaliação e autorização da gerência responsável pelo controle patrimonial;
	7. Os ativos cujos valores de custo sejam superiores a R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) serão imobilizados.
	8. Os bens adquiridos e ainda não disponíveis para o uso registram-se em imobilizado em andamento e não sofrem depreciações. Quando o bem for colocado em uso, o bem será reclassificado para o item do Imobilizado adequado e inicia-se o processo de depreciação.
	9. Os custos de manutenção e outros custos indiretos não integram o valor dos bens, sendo registrados como resultado na medida em que ocorrerem.
	10. A ABGF não tem como política a reavaliação de bens permanentes registrados como imobilizado.
	11. Em função do desgaste ou uso dos itens do imobilizado, mensalmente são reconhecidos no resultado os valores estimado da perda pelo uso, com base em critérios definidos pelo gestor do ativo, considerando sua vida útil estimada.
	12. O valor da depreciação acumulada é registrado em subgrupo do Ativo Permanente, em conta destacada, retificando o valor do respectivo ativo-objeto. A depreciação deve ser aplicada de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada.
	13. Na avaliação do valor residual é aplicado o princípio da Materialidade. Os valores residuais não materiais não são incluídos no cálculo das contas de depreciação, sendo os bens depreciados em sua totalidade, mantendo-se o valor simbólico de R$ 0,01 (um centavo) para fins de registro de existência do bem até sua baixa definitiva. (CPC 27 – Ativo Imobilizado).
	14. A ABGF utiliza o método linear de depreciação, considerando a quantidade de meses existentes durante a vida útil estimada para cada classe de ativo.
	15. Nos meses de novembro de cada ano é efetuada verificação de indícios de perda do valor dos bens da ABGF, na forma do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Caso seja necessária reavaliação dos bens e constatada perda de seu valor recuperável é constituída provisão.
	16. Os bens do Ativo Imobilizado são baixados por ocasião de sua alienação ou quando não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou alienação (sem valor de mercado).
	17. Os ganhos ou perdas decorrentes da baixa de imobilizado são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado. O valor do ganho ou perda terá por base o valor contábil do bem deduzidas da depreciação acumulada e de eventual ajuste a valor recuperável. O resultado apurado é considerado como “outras receitas e/ou outras despesas” nas demonstrações de resultado do exercício.
	18. A ABGF divulga em suas demonstrações contábeis, para cada classe de ativo imobilizado:
* os critérios de mensuração;
* o método de depreciação;
* a vida útil estimada e a taxa de depreciação utilizada;
* o valor contábil bruto e a depreciação acumulada no início e ao final do período;
* a conciliação do valor contábil no início e ao final do período demonstrando as aquisições, reclassificações, provisões/reversão de provisão para perdas ao valor recuperável, depreciações e baixas;
* adicionalmente, deve ser divulgada a existência de bens de titularidade restrita, gastos incorporados contabilmente ao ativo e compromissos assumidos com a aquisição de ativos.
1. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS
	1. O normativo e a nota técnica, ambos digitalizados, no formato de documento *PDF*, estão arquivados na GECON,GEGOV, rede ABGF, e publicada no sítio da ABGF.